



FATO RELEVANTE

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2025

O Banco do Estado do Pará S.A. comunica aos seus acionistas que o Conselho de Administração, reunido nesta data, deliberou pelo pagamento de Juros sobre o Capital Próprio (JSCP) referente ao resultado apurado no 1º trimestre de 2025, no valor de **R\$ 41.909.526,92 (quarenta e um milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**, equivalente a **R\$ 4,401499** bruto por ação.

Terão direito ao JSCP todos os detentores de ações do Banpará na data base de 18 de setembro de 2025, sendo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas “ex-direito” a partir de 19 de setembro de 2025.

O pagamento ocorrerá em **30 de setembro de 2025**, conforme segue:

a) Os acionistas que possuem opção de crédito cadastrada no Banpará ou no Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira depositária das ações de emissão do Banpará, terão seus benefícios creditados em sua conta corrente automaticamente;

b) Os acionistas que não possuem opção de crédito cadastrada junto ao Banpará ou Banco Bradesco S.A. deverão, a partir desta data, procurar uma agência do Banco Bradesco S.A. para a atualização cadastral e, então, recebimento dos respectivos valores a que têm direito.

Os Juros sobre o Capital Próprio não reclamados prescrevem em três anos, conforme legislação em vigor (Lei nº 6404/76, artigo 287, item II), contado do prazo da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Belém, 15 de setembro de 2025.

Igor Barbosa Gonçalves

Diretor de Controle, Risco e Relações com Investidores



+55 (91) 3348-2788



ri_banpara@banparanet.com.br



<https://ri.banpara.b.br/>